

PROTOCOLO: 0136650/2015
REGISTRO DE CANDIDATURA

Vistos, etc.

Conforme o disposto no Provimento 146, art. 8º do Conselho Federal da OAB, **intimem-se** a chapa “ADVOGAR PARA TODOS LIDERAR PELA ORDEM” – CUIABA, na pessoa do candidato a presidente, para regularizar a pendência da candidata que compõe a chapa, ou substituí-los, no **prazo improrrogável** de cinco (05) dias a contar de 30/10/2015 **inclusive**, nos termos do art. 8º § 5º Provimento nº 146/2011 do Conselho Federal da OAB, conforme abaixo:

Falta:

TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD – Conselheira Estadual- “Juntar os documentos originais declaração de assentimento e comprovação dos 05 anos do exercício da profissão”.

CHRISTIAN JACKS LINO GASPAROTTO – Conselheiro Estadual –“Juntar os documentos originais declaração de assentimento e comprovação dos 05 anos do exercício da profissão”.

ALINOR SENA RODRIGUES – Conselheiro Estadual- ‘Juntar os documentos originais declaração de assentimento e comprovação dos 05 anos do exercício da profissão”.

FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO – Conselheira Estadual- “Juntar os documentos originais declaração de assentimento e comprovação dos 05 anos do exercício da profissão”.

Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de outubro de 2015.



Silvano Macedo Galvão
Presidente da Comissão Eleitoral